



Prefeitura Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

| |
|--|
| Câmara Municipal de Votorantim. Visto 05 JUL. 2018 Bruno Martins de Almeida Presidente |
|--|

Ofício nº 502/18 CM

Votorantim, 04 de Julho de 2018.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ofício nº 370/18, datado em 19 de junho de 2018, através do qual nos encaminha o Requerimento nº 179/18, de autoria do nobre vereador Luciano da Silva, apresentado durante a 20ª Sessão Ordinária, da 2ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, realizada em 19 de junho de 2018, em atenção à solicitação do nobre Edil, informamos:

a) Estaremos realizando avaliações juntamente com a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude – Governo do Estado de São Paulo, sobre a possibilidade jurídica e financeira de arcar com algum tipo de auxílio alimentação e transporte aos jogadores da Seleção citada;

b) Será realizada uma reunião com os presidentes dos times participantes neste ano de 2018, para explanar a necessidade da contrapartida para o ano



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

de 2020;

- c) Estaremos elaborando estudos quanto a possibilidade de desenvolvimento da sugestão apresentada, havendo maiores informações comunicaremos ao nobre Edil;
- d) Estaremos desenvolvendo estudos sobre a possível inclusão dos representantes citados;
- e) A Secretaria de Esporte em conjunto com a Secretaria de Cultura, analisarão a questão levantada;
- f) A Administração junto aos Setores competentes analisarão as possibilidades para futuras manifestações;
- g) Estamos trabalhando com intenção reduzir, ou manter os gastos com a realização da Copa 2018, ressaltamos que não há possibilidade de realização de jogos em outra localidade;
- h) Informamos que a sugestão apresentada já é objeto de estudos por parte da Administração;
- i) A Lei Orçamentária Anual é elaborada mediante as necessidades e obrigações de cada Secretaria, definindo as competências das mesmas, considerando os Programas e ações propostos no PPA, LDO E LOA. Dessa forma, não há possibilidade das Secretarias distintas à Secretaria de Desporto assumir custos e despesas não previsíveis no PPA e LDO, além de não ser de suas competências, pois nas peças orçamentárias da Secretaria de Desporto já estão inclusas as despesas com a Copa Votorantim Sub-15. Assim, o compromisso com a Copa Votorantim Sub-15 é tão somente de responsabilidade da Secretaria de Desporto. Podemos dar exemplo no caso do Carnaval, evento de Natal, entre outros, que a



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

competência e as despesas são exclusivas da Secretaria de Cultura, lembrando que todas as ações Municipais são para toda cidade, mas cada uma é gerenciada e custeada pelas Secretarias responsáveis.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

Senhor
BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Votorantim/SP